

MAIS "JEEPS" EM SERVIÇO

Entraram ontem em serviço mais 12 "jeeps" da Secretaria da Saúde, incorporando-se à frota da Divisão de Transportes.

OS JOGOS ABERTOS DO INTERIOR E A GRIPE

Do sr. Milton Olalo, presidente da Comissão Central de Esportes, o dr. José de Toledo Piza, pela Comissão de Combate à Gripe, dirigiu um ofício nestes termos:

"Tendo em vista a epidemia de gripe que vem grassando no litoral, na Capital e já se estendendo por várias cidades do Interior, a Comissão de Combate à Gripe, como medida acauteladora, solicita os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de que sejam adiantadas as competições dos Jogos Abertos do Interior, até que as autoridades sanitárias julgarem ultrapassada a atual epidemia."

Certo da compreensão de Vossa Senhoria, sirvo-me do ensejo para apresentar-lhe meus protestos de consideração e apreço."

No mesmo sentido o diretor da D.S.I. se dirigiu ao dr. Alderico Vieira Perdigão, prefeito municipal de São Carlos, e ao delegado de Saúde dessa cidade.

REGISTRO DOS ÚLTIMOS ATENDIMENTOS

Os postos do Departamento da Criança atenderam, em 1-10, 3.520 gripados.

Foram atendidos pela Secção de Epidemiologia, ... 1.480.

Os Centros de Saúde registraram atendimentos em número de 7.582.

Total dos atendimentos até 1-10-57: 60.139.

EQUIPAMENTO HIDRAULICO PARA BARRA BONITA

No Palácio dos Campos Eliseos, com a presença do governador Jânio Quadros, realizou-se, ontem, às 17 horas, a cerimônia de assinatura de contrato para o fornecimento do equipamento de controle hidráulico da Usina Hidrelétrica de Barra Bonita. Esse equipamento é composto de grades de tomada d'água, "stop-logs", tipo "roller", portais móveis, com guinchos, comportas tipo setor e acessórios. O peso total do equipamento será de aproximadamente 1.040 toneladas e seu valor atinge a 2.926.672 marcos alemães ou seja, em moeda nacional, incluindo transporte e montagem do equipamento, Cr\$ 39.334.476,00.

O equipamento será entregue parceladamente, sendo que as primeiras remessas serão embarcadas dentro de 7 meses e as últimas dentro de 14 meses.

Estiveram presentes ao ato de assinatura do contrato os srs. cel. J. V. de Faria Lima, secretário da Viação; eng. Alvaro de Sousa Lima, diretor-geral do DAEF, eng. João Evangelista de Oliveira Penteado, Superintendente do Serviço do Vale do Tietê e várias outras autoridades do governo estadual.

ENERGIA ELÉTRICA PARA VASTA ZONA DA MOGIANA

A Usina Hidrelétrica de Barra Bonita, cujas obras estão em pleno desenvolvimento, dentro do Plano de Eletrificação que o atual governo vem executando, deverá estar concluída em 1959. Produzirá -32 mil Kw e suprirá de energia vasta zona da Paulista.

SUSPENSÃO DAS VISITAS A CASA DA CRIANÇA

Como medida de prevenção, especialmente aos menores do Berçário e da Casa da Criança, resolveu o prof. Valério Ghili, diretor do Serviço Social dos Menores, suspender as visitas no decorrer deste mês em suas dependências. A providência visa a evitar possíveis contágios e consequente alastramento do surto de gripe nesta Capital.

VISITA AO SECRETÁRIO DA JUSTIÇA

Esteve ontem em visita ao prof. Quelroz Filho, secretário da Justiça, o sr. Gottfried von Nostitz, conselheiro geral da República Federal da Alemanha em São Paulo.

FUNDO DE ASSISTENCIA AOS MENORES

Em solenidade realizada no salão nobre da Secretaria da Justiça, tomaram posse os membros do Conselho Diretor do Fundo de Assistência aos Menores, sr. Quelroz Filho, secretário da Justiça, presidente; prof. Valério Ghili, diretor do Serviço Social de Menores, vice-presidente; Aldo de Assis Dias, juiz de Menores da Capital; Roberto de Paiva Meira, diretor do Serviço Social do Estado; e Nicolau Zarif, curador de Menores. Em seguida, procedeu-se à posse dos integrantes do Conselho de Cooperação do Fundo de Assistência aos Menores.

CHAMADA DE INSCRITOS NOS CURSOS ORGANIZADOS PELO DEEA

Os servidores públicos estaduais, inscritos nos cursos de aperfeiçoamento, organizados pelo Departamento Estadual de Administração, que deixaram de comparecer às provas marcadas para os dias 25, 26 e 27 de setembro findo, deverão apresentar, até a próxima sexta-feira, dia 4, na Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — Cursos de Aperfeiçoamento — seu pedido de justificação, a fim de lhes ser concedida nova oportunidade para a prestação daquelas provas, indispensáveis para que seu pedido de inscrição seja confirmado. As novas provas deverão ser realizadas no dia 7 do corrente, segunda-feira, às 19 horas, no Instituto de Educação "Caetano de Campos", à Praça da República. Os candidatos deverão comparecer 10 minutos antes da hora marcada, munidos de caneta tinteiro ou lapis cópia.

SOLIDARIEDADE DE PREFEITO

Do prefeito do município de São Roque, sr. Lívio Tagliacchi, o governador Jânio Quadros recebeu o seguinte ofício:

Apreciando devidamente, como Prefeito de São Roque, as magníficas atitudes moralizadoras de Vossa Excelência, à testa dos destinos do nosso glorioso Estado, e compreendendo sincera e arduamente o quanto de edificante tem sido as vossas realizações nos mais vários setores da vida administrativa para o bem do povo paulista, que em tão boa hora vos elegeu para o mais alto cargo do Poder Executivo Estadual, venho, com a consciência tranquila que o dever de patriotismo e a simpatia pelas boas causas nos desperta prazerosamente, apresentar através

este documento, a minha irrestrita solidariedade e apoio ao estupendo governo de Vossa Excelência, colocando-me desde já, com a devida vênia, como um dos mais entusiasmados defensores da Grande Causa que se consubstancia no bem comum do povo paulista, através das objetivas realizações do governo de Vossa Excelência, e para quem passo deste momento em diante a prestigiar ao máximo de minhas possibilidades, tudo fazendo e orientando no sentido de uma retumbante vitória para quem tão meritóriadamente vem lutando com sobranceira superioridade e desprendimento, não obstante a ingratitude de não poucos que fazem-se por desconhecer os altos desígnios que alimentam o patriótico e preclaro espírito de Vossa Excelência, como o rehabilitador das finanças do nosso Estado e o realizador máximo dos demais setores administrativos da maior unidade federativa do nosso querido Brasil.

Em nome dessa orientação tão bela quanto rara nos dias que correm, e que apresso nesta oportunidade a minha absoluta e total adesão, fazendo votos para que seja honrado com a vossa anuência, que servirá de estímulo para as grandes lutas que procurarei travar, ombreado com vacilações ao lado glorioso das boas causas do nosso povo, tendo a inconfundível personalidade de Vossa Excelência como estandarte preciso de uma justa vitória."

No ofício em apreço, o governador expediu o seguinte despacho: "Publique-se. Trata-se de prestigioso apoio".

CONGRATULAÇÕES

Do residente da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, o governador Jânio Quadros recebeu o seguinte ofício:

"Senhor Governador: A Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo tem a honra de apresentar a Vossa Excelência efusivas congratulações por haver reconduzido ao cargo de Prefeito Sanitário de Campos do Jordão o senhor doutor Antonio Nicola Padula.

Profissional de larga experiência, administrador dedicado e competente, criterioso e honesto, era bem a pessoa indicada para aquele cargo e seu retorno ao mesmo somente benefícios trará àquela maravilhosa localidade.

Como tantos outros, esse ato marcará indelevelmente a sadia atuação de Vossa Excelência na chefia do Executivo Bandeirante, portador que foi de grande satisfação para os paulistas e para os municípios daquela estância.

Ao ensejo, aprez-nos apresentar a Vossa Excelência as reiteradas expressões do nosso melhor apreço e profundo respeito".

PLANO CAFEIRO NA REGIAO DE BAURU

Ao presidente do Instituto Brasileiro do Café, sr. Paulo Guzzo, o governador enviou o seguinte telegrama: "Receba queixas generalizadas da região de Bauru, na qual o Plano Cafeeiro não estaria sendo executado. Solicito a V. Excia. Urgentes providências. Abraços".

CANCRO CITRICO

Ao Conselho da Bancada Paulista da Câmara Federal, o governador Jânio Quadros enviou o seguinte telegrama: "Por intermédio do presidente e secretário do Conselho, solicito aos ilustres deputados o máximo interesse no projeto do deputado Carvalho Sobrinho, que concede 20 milhões de cruzeiros para o combate ao "câncer citrico", sugerindo, respeitosamente, exame da atualização do mesmo projeto, no sentido de ser incluído, com urgência, na ordem do dia do Congresso. Saudações".

LEI N. 4.191, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1957

Dispõe sobre alienação, por doação, de imóvel situado em Jacareí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, à Mitra Diocesana de Taubaté, uma área de terreno, abaixo caracterizada, parte do imóvel ocupado pelo Educandário Jacareí, na cidade do mesmo nome, e destinada à construção de uma capela, a saber:

"Um terreno de forma regular, com a área total de 364 m2 (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), com frente para a rua denominada rua Paraíba ou rua do Paraíba, antiga travessa da Prainha, distante 80 m (oitenta metros) da esquina da rua Dr. Lamartine, e medindo 14 m (quatorze metros) de frente por 26 (vinte e seis metros) da frente aos fundos".

Artigo 2.º — Da escritura de doação deverá constar cláusula expressa, assegurando ao Estado o direito de reversão do imóvel ao seu patrimônio, caso não se lhe dê o destino previsto no artigo anterior.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Antonio Quelroz Filho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de outubro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 4.192, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1957

— Modifica dispositivos das Leis ns. 2.482, de 31 de dezembro de 1953 e 3.333, de 31 de dezembro de 1955.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o item II do n.º 395 do artigo 1.º da Lei n.º 2.482, de 31 de dezembro de 1953:

"II — Círculo Operário de Bebedouro — 8.000,00".
Artigo 2.º — Ficam cancelados os ns. 1, 2 e 3 do item V da Relação n.º 6 do artigo 1.º da Lei n.º 3.333, de 31 de dezembro de 1955.

Artigo 3.º — Com os recursos provenientes dos cancelamentos de que trata o artigo anterior fica concedido um auxílio de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia — Hospital e Maternidade, de Rancheira.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de outubro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 4.193, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1957

Modifica dispositivos da Lei n.º 2.917, de 28 de dezembro de 1954.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passam a vigorar com a seguinte redação o item III do n.º 14 e o item I do n.º 169, ambos do art. 1.º da Lei n.º 2.917, de 28 de dezembro de 1954:

"III — Centro Social São José ... Cr\$ 5.000,00

I — Associação Beneficente e Recreativa dos Empregados da Cooperativa Agrícola Vista de Mogi das Cruzes ... 15.000,00".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de outubro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 4.194, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1957

Revoga nome da entidade beneficiada pela Lei 3.333, de 31-12-1955.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica retificado para Misericórdia Botucatuense o nome da entidade beneficiada com o auxílio constante da Relação n.º 11 do item VI do n.º 3 do art. 1.º da Lei n.º 3.333, de 31 de dezembro de 1955.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de outubro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 4.195, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1957

Dispõe sobre atribuição e competência ao Diretor do Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda e responsáveis por entidades autárquicas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica atribuída ao Diretor do Departamento da Despesa, da Secretaria da Fazenda, competência para expedir atos coletivos ou apostilas alterando os proventos dos inativos do Estado, compreendendo os funcionários e extranumerários aposentados, os em disponibilidade e os reformados da Polícia Pública e da Guarda Civil, referentes a direitos e vantagens patrimoniais conferidos por leis posteriores à data da concessão da inatividade.

Artigo 2.º — A competência de que trata o artigo anterior, em relação a direitos e vantagens concedidos expressamente a inativos das entidades autárquicas, fica atribuída aos seus respectivos responsáveis.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de outubro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 4.196, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1957

Dispõe sobre concessão de auxílio à Paróquia de Nossa Senhora da Candelária, de Vila Maria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, à Paróquia de Nossa Senhora da Candelária, de Vila Maria, um auxílio de Cr\$ 1.060.000,00 (um milhão de cruzeiros) destinado à construção e prédio para maternidade.

Artigo 2.º — A despesa com a execução desta lei correrá a conta da Verba n.º 317-8.98.4 — Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de outubro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 4.197, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1957

Dispõe sobre concessão de auxílio à Diocese de Botucatu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: